EDITAL PROFIAP Nº 12/2025

EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP)

ENA TURMA 2025.2 – Abertura das Inscrições

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 5º do Regimento PROFIAP, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2025.2– PROFIAP para ingresso de candidatos que **realizaram o Teste ANPAD** em pelo menos uma das edições constantes no item 5.2 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROFIAP é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Administração Pública, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação. Tem como objetivo capacitar profissionais para o exercício da prática administrativa nas organizações públicas, capazes de contribuir para aumentar a produtividade e a efetividade dessas organizações e disponibilizar instrumentos, modelos e metodologias que sirvam de referência para a melhoria da gestão pública.

1.2. O PROFIAP é um curso de âmbito nacional, oferecido simultaneamente em diversas instituições, que confere o título de Mestre em Administração Pública.

1.3. As instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFIAP são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis pela execução do curso.

1.4. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado de acordo com a deliberação do Colegiado Local de cada Instituição Associada que determinará a frequência e a duração dos encontros.

1.4.1. Os horários, as aulas e aspectos locais são organizados de acordo com cada Instituição Associada.

1.5. O Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2025.2 será coordenado pela Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2 com o apoio das Instituições Associadas.

1.5.1. Compete ao Comitê Gestor do PROFIAP constituir e supervisionar a Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2.

1.5.2. Compete às Instituições Associadas informar e esclarecer aos candidatos os aspectos de oferta do curso em suas unidades.

1.5.3. Compete à Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2:

a) Coordenar as atividades do processo seletivo do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2025.2;

b) Analisar os recursos interpostos durante o processo seletivo do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2025.2;

c) Publicizar o edital de matrícula para ingresso no Mestrado Profissional em Administração Pública.

1.6 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Distribuição das vagas por Instituição Associada (ENA Turma 2025.2);

b) ANEXO II – Dados de Contato das Instituições Associadas do PROFIAP;

c) ANEXO III – Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2;

d) ANEXO IV – Modelo de Recurso.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no ENA Turma 2025.2implica automaticamente o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

2.2. Serão oferecidas **21 (vinte e uma vagas)** vagas distribuídas na seguinte categoria: "Convênio", conforme Anexo I deste Edital.

2.3. Pela categoria "**Convênio**" poderão inscrever-se apenas os candidatos associados ao convênio firmado entre uma Instituição Associada do PROFIAP e outra instituição pública ou privada.

2.3.1 Convênios vigentes para o presente edital:

i) a Universidade Federal do Tocantins - UFT e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE

ii) Universidade Federal de Goiás - UFG e o Tribunal de Justiça de Goiás – TJ-GO.

2.4 São reservadas, 20% do total das vagas para ações afirmativas conforme distribuição constante no Anexo I.

2.5 As vagas destinadas às ações afirmativas são reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência em cada categoria.

2.6 Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas, concorrem também para as vagas não reservadas, de cada categoria.

2.7 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos não optantes de ações afirmativas que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD dentro da mesma categoria.

2.8 A autodeclaração para as vagas de ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do candidato que concorre às vagas reservadas, podendo haver necessidade de fornecimento de documentos comprobatórios complementares e de análise por Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial, Junta Médica ou equivalente, a depender da política de cotas de cada Instituição Associada.

2.9 As exigências da Comissão de Verificação/ Heteroidentificação serão detalhadas no edital de matrícula de cada Universidade Associada.

2.10 As vagas podem ser alocadas em mais de um campus das Instituições Associadas, conforme Anexo I.

2.11 Cada candidato poderá se inscrever para concorrer a **uma única vaga** entre todas ofertadas neste Edital.

2.11.1 Uma vez homologada a inscrição não será passível a alteração de nenhum dos elementos do formulário de inscrição.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3 **O período de inscrição está estabelecido no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2 (Anexo III)**.

3.4 As informações prestadas no Sistema Eletrônico de Inscrição assim como as consequências de eventuais **erros decorrentes do mau preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato.**

3.5 As inscrições para o ENA Turma 2025.2 de que trata este Edital serão encerradas às **23h59min, horário de Brasília**, do último dia de inscrição, conforme consta no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2 (Anexo III).

3.6 O valor da inscrição será de R$ 200,00 (duzentos reais).

3.7 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre o ENA, disponíveis no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (https://fapec.org/) e no endereço eletrônico do PROFIAP (https://profiap.org.br/) por meio do Edital de Abertura.

3.6. Para efetivar a inscrição no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

a) acessar o site (https://fapec.org/);

b) selecionar o link "Inscrições";

c) clicar no Exame Nacional de Acesso (ENA) do PROFIAP;

d) selecionar a vaga na Instituição Associada pretendida;

e) informar se vai concorrer às vagas de ações afirmativas, realizando a autodeclaração, pela via digital;

f) preencher o cadastro completo;

g) concordar com as normas;

h) imprimir o boleto bancário;

i) **Ter realizado o Teste ANPAD** (https://testeanpad.org.br/), em pelo menos uma das edições constantes no item 5.2 deste Edital.

3.7. Os passos que tratam o item 3.6 e seus incisos devem respeitar as seguintes orientações:

a) Conhecer e estar de acordo com o Regulamento Nacional do PROFIAP (disponível em: http://www.PROFIAP.org.br), de suas Instituições Associadas (acessos especificados no Anexo II) e das exigências contidas no presente Edital;

b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos contidos no Sistema Eletrônico de Inscrição da FAPEC Concursos;

c) Escolher a Instituição Associada para a qual deseja realizar a inscrição;

d) Escolher a modalidade para concorrer às vagas oferecidas: "**Convênio**";

e) Conferir o formulário de inscrição **antes de seu envio**. O formulário certifica ao candidato a efetivação no Sistema Eletrônico de Inscrição da FAPEC Concursos, da solicitação de inscrição para concorrer à vaga da Instituição Associada, com seus respectivos dados;

f) Gerar o boleto bancário, **exceto** candidatos beneficiados com a isenção do pagamento da inscrição;

g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição unicamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária. **O boleto ficará disponível na área do candidato.**

3.8. A veracidade e a confirmação de todos os dados são de total responsabilidade do candidato.

3.9. O candidato já cadastrado na base de dados deverá conferir seus dados pessoais, se necessário atualizá-los, bem como conferir os dados referentes a vaga na Instituição associada e na categoria escolhida **antes** do envio do formulário eletrônico.

3.10. A opção de alteração dos dados pessoais do cadastro ficará disponível para o candidato até a data do período de inscrição estabelecida no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2 (Anexo III), com exceção da vaga (IFES e categoria), do nome e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.10.1. Em caso de erro no nome informado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: selecao2025.profiap@gmail.com para solicitar a correção antes da publicação da homologação das inscrições. Não será analisado qualquer outro pedido de reformulação da inscrição.

3.11. O recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital não será homologada. Em hipótese alguma serão devolvidos os valores pagos para a inscrição.

3.12. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto no cronograma do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2025.2 (Anexo III).

3.13. O pagamento deverá ser realizado dentro do horário de expediente bancário, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com ponto facultativo e/ou feriado.

3.14. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente depois de certificar-se de que **preencheu corretamente** todos os dados do formulário.

3.15. É **vedado** o envio de informações para **inscrições condicionais ou extemporâneas**, bem como realizadas por via postal, redes sociais ou correio eletrônico.

3.16. É de responsabilidade do candidato conferir a plena compatibilidade entre a linha digitável impressa no boleto (código de barras) e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento, a fim de evitar possíveis distorções de dados.

3.17. Compete ao candidato a guarda do seu comprovante de pagamento da inscrição.

3.18. Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, DOC eletrônico, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra que não a especificada neste Edital.

3.19. São de inteira responsabilidade do candidato as eventuais implicações do pagamento de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, fora do horário de expediente bancário, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário (COBAN).

3.20. O pagamento processado após a data prevista no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2 (Anexo III) implicará o indeferimento da inscrição.

3.21. É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.22. A Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA

4.1. O benefício de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser concedido, mediante solicitação expressa do candidato que for oriundo de tratativas de convênio com alguma Instituição Associada do PROFIAP.

4.2. Para usufruir do benefício, o candidato deverá se inscrever, no período especificado no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2 (Anexo III), preencher o formulário eletrônico de inscrição que se encontra no sítio eletrônico da Fapec Concursos e no do PROFIAP Nacional, em: https://concurso.fapec.org/ e http://www.profiap.org.br.

4.3. Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) For oriundo do Fundo Nacional da Educação (FNDE), de acordo com o convênio definido no item 2.3.1 (i);

4.3.1 A Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2 consultará o órgão gestor do FNDE para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a este órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

4.3.2 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Fundo Nacional da Educação (FNDE), uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

4.3.3 Os candidatos que solicitarem a isenção, conforme alínea “a” do subitem 4.3, são responsáveis pelo conhecimento que as vagas são exclusivamente para **servidores ocupantes de cargo efetivo do FNDE, em exercício no FNDE**, para o cumprimento do convênio definido no

item 2.2.1 (i).

4.4 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.5 Na data estabelecida no Cronograma do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2025.2 (Anexo III), os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar em: http://www.profiap.org.br o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.6 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, será automaticamente excluído do processo seletivo do Exame Nacional de Acesso – ENA 2025/2.

4.7 As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas em http://www.profiap.org.br, em data especificada no Cronograma, conforme o Anexo III deste edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo utilizará o resultado do Teste ANPAD (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração).

5.2. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD de 2023 (agosto, setembro, outubro e novembro), 2024 (janeiro, fevereiro, abril, junho, agosto, setembro e novembro) e 2025 (fevereiro, abril e junho).

5.3. A pontuação do Teste ANPAD será obtida junto à ANPAD pela Diretoria Acadêmica do PROFIAP, não sendo necessário o envio de certificado do teste ANPAD para a inscrição.

5.4. Caso o candidato tenha prestado mais de uma edição do Teste ANPAD, entre as edições listadas no item 5.2, será considerada a maior pontuação do candidato.

5.5. Serão aceitas as orientações Acadêmica e Profissional do Teste ANPAD, sem diferenciação da pontuação, para quem fez o teste antes da ANPAD descontinuar a orientação profissional.

5.6. A partir da edição de setembro de 2023 do Teste ANPAD, o certificado dos participantes passou a ser gerado com dois resultados: a nota gerada pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e a Pontuação Padronizada na escala de 0 a 600, permitindo a comparação com os resultados de edições anteriores. Essa forma de divulgação das notas ficará vigente até agosto de 2025, quando os resultados gerados pela Teoria Clássica dos Testes (TCT) encerram sua vigência.

5.7. O ENA utilizará, para este edital, a pontuação padronizada (TCT) na escala de 0 a 600.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento dos locais, data e horários das provas do Teste ANPAD.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Serão **reprovados** os candidatos que apresentarem pontuação global **inferior a 250 pontos** no Teste ANPAD, tanto na orientação acadêmica quanto na orientação profissional.

6.2. Serão aprovados os primeiros candidatos optantes da categoria "**Convênio**" que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital;

6.3. Em caso de empate na pontuação global do Teste ANPAD o critério de desempate será, pela ordem:

a) A maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Portuguesa;

b) A maior pontuação na soma das provas de Métodos de Mensuração e Análise de Dados (orientação profissional) ou Raciocínio Lógico-Quantitativo (orientação acadêmica);

c) A maior pontuação na prova de Interpretação de Textos em Língua Inglesa;

d) Maior idade.

6.4 Após encerrado o período de homologação das inscrições, não será permitida a mudança de instituição associada, de campus ou de categoria, por parte do candidato.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final do processo seletivo será publicado em: http://www.PROFIAP.org.br, conforme estabelecido no Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025-1 (Anexo III).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recursos nos prazos estabelecidos Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2 (Anexo III) nas seguintes fases:

a) Recurso ao Edital;

b) Recurso ao pedido de isenção de taxa;

c) Recurso à homologação preliminar de inscrição; e

d) Recurso ao resultado preliminar.

8.2. O candidato que desejar impetrar **recurso ao Edital conforme item 8.1, alínea a)** deverá:

a) Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso disponível o sítio eletrônico do PROFIAP e no Anexo IV deste Edital de acordo com as instruções nele constantes;

b) Encaminhar o Formulário para o e-mail da Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2: selecao2025.PROFIAP@gmail.com

8.3. O candidato que desejar impetrar **recurso às demais fases**, conforme item 8.1, alínea b, c e d, deverá:

a) Preencher o Formulário de Requerimento de Recurso disponível o sítio eletrônico do PROFIAP e no Anexo IV deste Edital de acordo com as instruções nele constantes;

b) Fazer upload do arquivo do Requerimento de Recurso (Anexo IV) no Sistema Eletrônico de Inscrições da FAPEC.

c) O recurso deve respeitar o prazo e forma, a ausência de cumprimento de um dos elementos leva ao não conhecimento do pedido e indeferimento.

8.4. O resultado dos recursos será disponibilizado em edital específico ou no edital subsequente no sítio eletrônico do PROFIAP, http://www.PROFIAP.org.br.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os resultados do ENA Turma 2025.2 darão ao candidato aprovado, dentro do número de vagas de cada Instituição Associada, o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2025.2.

9.2. O candidato aprovado, dentro do número de vagas de cada Instituição Associada, deverá matricular-se em local e datas estabelecidas em Edital de Matrícula, a ser publicado após divulgação dos resultados finais do ENA Turma 2025.2.

9.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado, dentro do número de vagas de cada Instituição Associada, deverá atender integralmente ao Edital de Matrícula.

9.4. O candidato aprovado, dentro do número de vagas de cada Instituição Associada, que não efetuar matrícula no prazo e local estabelecidos perderá o direito à vaga no ENA Turma 2025.2, gerando a convocação do próximo candidato classificado para a Instituição Associada.

10. DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

10.1. **Informações sobre o PROFIAP**

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional

Sítio: http://www.PROFIAP.org.br

e-mail: redePROFIAP.comitegestor@gmail.com

10.2. **Informações sobre as Instituições Associadas do PROFIAP:**

No anexo II deste Edital

10.3. **Informações sobre o Teste ANPAD: e-mail:** teste@anpad.org.br

Sitio: http://www.testeanpad.org.br / Telefone: (44) 3354-8545

10.4. **Informações sobre o Exame Nacional de Acesso:**

Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2

e-mail: selecao2025.PROFIAP@gmail.com

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2e os recursos pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao ENA Turma 2025.2, os quais serão divulgados via internet, no sítio: http://www.PROFIAP.org.br.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento que lhe disserem respeito não forem consumados, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em: http://www.PROFIAP.org.br.

11.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) Turma 2025.2, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso - ENA Turma 2025.2

Brasília, 30/05/2024

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - ENA - TURMA 2025.2

Tabela 1 – Distribuição de Vagas por Instituição Associada

Instituição Associada	Vagas				
	Convênio		Servidores das IFES	Demanda Social	Total
	N. de vagas	N. de vagas de Cotas ações afirmativas			
UFG – Universidade Federal de Goiás	6		-	-	6
UFT – Universidade Federal do Tocantins	12	3	-	-	15
TOTAL	**18**	**3**	**-**	**-**	**21**

ANEXO II – DADOS DE CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS DO PROFIAP

Quadro 1 – Informações sobre o PROFIAP em cada Instituição Associada

UFG - Universidade Federal de Goiás
Unidade: Faculdade de Ciências e Tecnologia – FCT – Campus Aparecida de Goiânia
Endereço: Estrada Municipal – Quadra e Área Lote 04 – Bairro Fazenda Santo Antônio – CEP: 74971-451 – Aparecida de Goiânia – Goiás – Brasil.
e-mail: profiap.fct@ufg.br
Secretário(a) do curso: Regina Maria da Silva | **Telefone:** (62) 3209-6554
Coordenador: Prof. Dr. Murilo Chaves Vilarinho
Local de oferta das aulas presenciais: Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), podendo ser ministradas no Tribunal de Justiça (TJ) do Estado de Goiás ou em outro local, definido em comum acordo com os mestrandos.
Provável horário das aulas presenciais: quintas e sextas-feiras nos períodos matutino e vespertino. Eventualmente, as aulas poderão ser ministradas aos sábados no período matutino ou em outros dias e horários da semana, dependendo da disponibilidade do docente.

UFT - Universidade Federal do Tocantins
Unidade: Campus Universitário de Palmas – UFT – PALMAS-TO
Endereço: Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO-14, Predio do PPGDR (perto do prédio da DTE).Plano diretor Norte / 77001-090 / Palmas/TO.
Sitio: http://www.uft.edu.br/PROFIAP
e-mail: profiap@uft.edu.br
Secretário do curso: Jonatas Gomes Duarte
Coordenador: Prof. Dr. George Lauro Ribeiro de Brito **Vice Coordenador**: Profa. Dra. Suyene Monteiro da Rocha
Regulamento PROFIAP/UFT**:** https://docs.uft.edu.br/share/s/vbOT9WlSTtuPfvX-u4cmWw
Local de oferta das aulas presenciais: Campus Universitário de Palmas-TO, nas dependências da sede do FNDE ou em outro local ser definido entre Coordenação e o FNDE.
Provável horário das aulas presenciais: de segunda a sexta-feira ou finais de semana, podendo ser nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno (de acordo com a definição entre a coordenação e o FNDE).

ANEXO III - CRONOGRAMA DO EXAME NACIONAL DE ACESSO – ENA TURMA 2025.2

DATA	EVENTO
01/06/2025	Publicação do Edital
2 dias úteis após a publicação do Edital	Prazo para interposição de recursos quanto ao Edital
04/05/2025	Resultado dos recursos interpostos quanto ao Edital
04/06/2025 a 29/06/2025	Período de inscrição
04/06/2025 a 23/06/2025	Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
A partir de 24/06/2025	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
2 dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas	Prazo para recurso quanto ao resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
A partir de 27/06/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
30/06/2025	Prazo final para realizar o pagamento da taxa de inscrição
A partir de 03/07/2025	Divulgação preliminar das inscrições homologadas.
Até 2 dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições homologadas.
A partir de 08/07/2025	Divulgação das respostas aos recursos contra a divulgação preliminar das inscrições homologadas
	Divulgação final das inscrições homologadas
A partir de 11/07/2025	Divulgação do resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso
2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso	Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso
Até 2 dias úteis após término do prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso	Divulgação das respostas aos recursos quanto ao resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso
	Divulgação do resultado final do Exame Nacional de Acesso
	Homologação do Exame Nacional de Acesso
Após homologação do resultado, nas datas especificadas no Edital de Matrícula da Instituição Associada	Matrícula (confirmação de interesse) dos candidatos aprovados **(Edital Específico)**
A partir de agosto/2025	Início das aulas (de acordo com cronograma de cada Instituição Associada)

ANEXO IV - MODELO DO RECURSO

Recurso referente

( ) Edital

( ) Homologação preliminar das inscrições

( ) Resultado preliminar

Eu,....., portador/a do documento de identidade nº....., CPF:.....venho respeitosamente apresentar RECURSO ao (Edital ou Homologação Preliminar das Inscrições ou Resultado preliminar) à Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2025.2- **EDITAL PROFIAP Nº _____/2025 – ENA Turma 2025.2 – do MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL – PROFIAP.**

A decisão objeto do recurso é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Local e data.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)